

=LEI Nº 951, DE 11 DE ABRIL DE 1.984=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o MOBREAL, nos termos do artigo 24, XII, da L.O.M".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

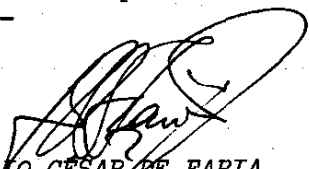
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar Convênio com a Fundação de Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL -, para fins Educativos, durante este exercício de 1.984.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE ABRIL DE 1984


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração